

第 101/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“珠江水利科學研究院”簽訂有關「機場跑道以西水域治理專題研究」合同。

二零零五年七月十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 102/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、在經第 5/2003 號運輸工務司司長批示修改的第 39/2002 號運輸工務司司長批示第二款增加第（十一）項，條文如下：

“澳門遠洋漁業發展暨船東協會代表一名。”

二、上指批示原第（十一）項變為第（十二）項。

三、上指批示第三款和第四款的條文修改如下：

“三、上款（六）至（十一）項所指的實體的代表由該等實體建議，並由運輸工務司司長批示委任。

四、第二款（六）至（十二）項所指的委員會成員的任期為兩年。”

四、本批示自公佈的翌日起生效。

二零零五年七月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 103/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第 5/2003 號和第 102/2005 號運輸工務司司

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 101/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Estudo temático do reordenamento das águas a oeste da pista do Aeroporto», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e «Scientific Research Institute of Pearl River Water Resources».

11 de Julho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 102/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aditada ao n.º 2 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2002, alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2003, uma alínea 11) com a seguinte redacção:

«Um representante da Associação para o Desenvolvimento de Pesca no Oceano e de Proprietários de Barcos de Macau.»

2. A actual alínea 11) do referido despacho passa a alínea 12).

3. Os n.ºs 3 e 4 do despacho acima referido passam a ter seguinte redacção:

«3. Os representantes das entidades referidas nas alíneas 6) a 11) do número anterior são nomeados por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, sob proposta das mesmas.

4. O mandado dos membros da Comissão a que se referem as alíneas 6) a 12) do n.º 2 é de 2 anos.»

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Julho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 103/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 11) do n.º 2 e do n.º 3 do Despacho do Secretário para os